



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPERANTINA-PIAUÍ



Portaria Nº 055/2016

Esperantina, 28 de abril de 2016.

Institui no Município de Esperantina-PI a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para coordenar o processo de elaboração e divulgação do Plano Nacional de Ações Articuladas (PAR).

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando as diretrizes do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016-2019, divulgado pelo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC/ Ministério da Educação e Cultura – MEC;

RESOLVE:

- Instituir a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou divulgação do Plano Nacional de Ações Articuladas (PAR);
- A comissão Coordenadora e Equipe Técnica será constituída pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - Elisabete Silva de Aguiar
 - José Américo da Silva
 - Antônia Quaresma de Carvalho
 - Valda Carvalho de Amorim
 - Elisandra Pontes de Aguiar
 - Francisca Maria Amorim Sampaio Barros
 - Acacio Lustosa Dantas
 - Conceição de Maria Nunes Rocha Albuquerque
- Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica:
 - I. Atribuições da Equipe Técnica

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPERANTINA-PIAUI



- a) Realizar um estudo meticuloso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescentadas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

II. Atribuições da Comissão Coordenadora

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
 - b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
 - c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentadas na versão preliminar de Avaliação do PME;
 - d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.
- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita